



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Portaria nº 2.367/2025 - CC
de 10 março de 2025.

Brasil Antonio Sartori, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul – República Federativa do Brasil.

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS em conformidade com o previsto no Art. 33 da Lei Municipal nº 3.610/2022 de 31/05/2022, **DESIGNA a contar de 10 de março de 2025**, para desempenhar a Função Gratificada de **Diretor (a) do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB) – FG 06, Raquel Restle Radunz**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, em data de 10 de março de 2025.


Brasil Antonio Sartori
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão da Prefeitura
Municipal em 10/03/25
E retirado em / /

